



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.998/2011**

**De 29 de abril de 2011.**

**CONCEDE A MEDALHA MINISTRO ERNANI  
SÁTYRO E SOUSA AO ESCRITOR E  
HISTORIADOR JOSÉ ROMILDO DE SOUSA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Ministro Ernani Sátiro e Sousa ao  
escritor e historiador JOSÉ ROMILDO DE SOUSA, pelos relevantes serviços prestados ao  
meio cultural de Patos, sua terra natal.

**Art. 2º** - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada, após entendimento com ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 29 de abril de 2011.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL